



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DV



ATA Nº 19 / 2023 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.060815/2023-13

Divinópolis-MG, 11 de dezembro de 2023.

Às 13h30 do dia 06 de dezembro de 2023, teve início a quadragésima reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada on-line, sob a presidência do Coordenador do Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a dos professores membros do colegiado: Adriano Nogueira Drumond, Alisson Marques da Silva, André Luiz Maravilha Silva, Michel Pires da Silva e Wesley Florentino de Oliveira e da representante discente Bárbara Braga Gualberto Corrêa para discussão da seguinte pauta: **1. Definição da carga horária mínima de migração para os alunos do curso de Engenharia de Computação; 2. Informes Gerais.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo, deu início à reunião cumprimentando a todos e explicando que havia convocado esta reunião ordinária para discutir sobre a migração de grades, pois houve um erro no cálculo apresentado na última reunião. Logo, passou-se ao **item 1** da pauta. Neste item, Eduardo explanou, novamente, detalhes da RESOLUÇÃO CEPE-8, de 09 de outubro de 2023, que aprova a Norma para a migração de matriz curricular nos Cursos de Graduação do CEFETMG. Logo ficou claro que, pela resolução, a migração de matriz curricular será obrigatória para os(as) estudantes que tiverem cumprido até 60% podendo o colegiado do curso elevar esse percentual até 80%. Nesse contexto Eduardo explicou que a proposta de migração se manteria a mesma ideia discutida na última reunião, que era migrar todos os alunos que terminaram até o sexto período, alterando apenas a porcentagem de migração. Isso porque, no relatório de horas emitidas pelo SIGAA as horas de estágios estão somadas à carga horária de disciplinas. Contudo o percentual de migração deve ser definido apenas pela carga horária de disciplinas (sem contar horas de estágio). Por isso a planilha anteriormente apresentada no colegiado precisou ser refeita, para que atendesse adequadamente a este critério. Logo, a nova planilha analisou o percentual de conclusão do curso de todos os alunos que estavam, no SIGAA, entre 40% e 70% do percentual de conclusão, considerando apenas as disciplinas. Com o estudo foi possível analisar os alunos que têm chance de chegar aos 60% ao fim do semestre e os alunos que estão com um pouco mais de 60%, porque pode ser que eles estejam com mais de 60% do percentual de migração total do curso, mas com menos de 60% se considerarmos apenas as disciplinas. Assim, ao finalizar o estudo, verificou-se que todos os alunos que estão finalizando o sexto período (ingressantes de 2021) terão cumprido menos de 65% da carga horária total de disciplinas até 22/12/2023. Caso esse percentual não fosse alterado de 60% para 65%, a turma do sexto período seria dividida. Uma parte migraria para o PPC novo e outra parte continuaria no PPC antigo. Assim, com o aumento do percentual para 65% a ideia se mantinha a mesma, que era migrar compulsoriamente todos os alunos ingressantes em 2021. Eduardo explicou a todos que, segundo dados evidenciados pela análise feita pela coordenação, as disciplinas Princípios de Comunicação de Dados, Laboratório de Inteligência Artificial, Controle Digital de Sistemas Dinâmicos e Laboratório de Controle Digital de Sistemas Dinâmicos poderiam apresentar um impasse, com a migração compulsória de alunos com até 65% da carga horária de disciplinas cumprida, pois alguns deles ainda precisam fazer estas disciplinas, por estarem irregulares no curso. Uma solução neste caso, como anteriormente apresentado e aprovado pelo colegiado (Reunião 39), seria a possibilidade de pedir aproveitamento de estudos para estas disciplinas. As demais disciplinas do antigo projeto pedagógico não terão oferta garantida, exceto disciplinas do 9º e 10º períodos e disciplinas como Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. Por isso, os alunos que não estão regulares e acima de 65% da carga horária de disciplina podem optar por solicitar aproveitamento de estudos ou migrar de matriz curricular, caso estejam devendo disciplinas sem equivalência no novo PPC. Caso o aluno opte por fazer aproveitamento de estudos e seja reprovado ele será automaticamente migrado de grade, já que a oferta da disciplina não é garantida e o aproveitamento de estudos pode ser solicitado apenas 1 vez. Eduardo reforçou que no caso de disciplinas que necessitam de complementação de estudos, como Introdução a Programação de Computadores e Inteligência Computacional, as normativas serão definidas pelo conselho de graduação, como consta na RESOLUÇÃO CEPE 08, de 09 de outubro de 2023. Com isso, a partir da nova análise de dados apresentada, do plano de migração e da discussão de casos que podem acontecer na migração, a coordenação do curso acha viável e sugeriu o percentual mínimo de migração em 65%. A partir do que foi apresentado e com a possibilidade e viabilidade na execução, o colegiado aprovou por unanimidade que a migração de matriz curricular seja obrigatória para os(as) estudantes que tiverem cumprido até 65% da carga horária total de disciplinas e facultativa para os estudantes que tiverem cumprido acima 65% da carga horária total de disciplinas, seguindo os critérios supracitados para aproveitamento de estudos e complementação de carga horária. Como informe geral, o presidente informou que futuramente deliberará sobre o assunto. Além disso, ele disse que ainda naquela tarde ocorreria a reunião do Fórum de Coordenadores e que alguns deles apresentariam suas propostas, dentre elas a proposta de Engenharia de Computação em Divinópolis. Com isso, em próxima reunião de colegiado ele informaria o que havia sido discutido pelo Fórum de Coordenadores, pois poderia colaborar com as decisões do colegiado. Ao finalizar a reunião, o Prof. Eduardo perguntou se algum membro do colegiado gostaria de se manifestar sobre algum assunto a ser tratado pelo colegiado nessa reunião ou na próxima. Não havendo manifestação, às quatorze horas o presidente do Colegiado finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando uma boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada.

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 14:27)
ADRIANO NOGUEIRA DRUMOND LOPES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: 2140714

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 10:45)
ALISSON MARQUES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CTINFDV (11.50.29)
Matrícula: 3552958

(Assinado digitalmente em 13/12/2023 10:30)
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matrícula: 3061949

(Assinado digitalmente em 16/12/2023 10:47)
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA
COORDENADOR
CECOMDV (11.51.24)
Matrícula: 2172988

(Assinado digitalmente em 11/12/2023 19:34)
MICHEL PIRES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matricula: 2147282

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 12:40)
WESLEY FLORENTINO DE OLIVEIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGDV (11.60.03)
Matricula: 2730801

(Assinado digitalmente em 11/12/2023 17:42)
BÁRBARA BRAGA GUALBERTO CORREA
DISCENTE
Matricula: 20213002636

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
19, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **af9c0921ca**